

FREGUESIA DE GRANHO**Aviso (extrato) n.º 19237/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de limpeza, na modalidade de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado.

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, área funcional cantoneiro de limpeza, na modalidade de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia, de 14/07/2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), nos seguintes termos:

1 – Entidade responsável pelo procedimento: Freguesia de Granho.

2 – Caracterização do posto de trabalho: Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, na categoria de assistente operacional, tais como, exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, designadamente: Limpeza e conservação de vias, arruamentos e espaços públicos; Recolha e transporte de resíduos e materiais diversos; Condução e operação de *dumper*; Condução e operação de trator com cisterna, reboque ou outras alfaia; Condução de viatura de serviço afeta à freguesia; Conservação, limpeza e manutenção de viaturas e equipamentos; Execução de outras tarefas compatíveis com a carreira. Constitui requisito para o exercício das funções a posse das habilitações legalmente exigidas para a condução dos veículos e equipamentos afetos ao posto de trabalho.

3 – Nível habilitacional e formação exigida:

3.1 – Escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade: 4.ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67, 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, e 12.º ano de escolaridade nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3.2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

4 – Requisitos especiais:

O candidato deve ser portador da carta de condução categoria B e T, ou qualquer outra categoria que lhe permita a condução de tratores com cisterna.

5 – A indicação dos requisitos, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e que poderá ainda ser consultada no sítio da internet da Freguesia em www.jf-granho.pt.

21 de julho de 2026. – O Presidente da Junta, Carlos Fatia Tezo.

320028153